



Rubrica

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

PROJETO DE LEI N°. 52/2005 (REDAÇÃO FINAL)

**INCLUI PROJETO NA LEI N° 1807/2001 - PLURIANUAL;
NA LEI 2098/2004 - LDO; NA LEI N° 2112/2004 - LOA, E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Projeto na Lei n° 1807/2001 - Plurianual; na Lei 2098/2004 - LDO; na lei 2112/2004 - LOA, e abre Crédito Especial, no valor de R\$ 9.000,00 dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.1103.1081 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 9.000,00.

Objetivo Adquirir equipamentos, para os setores administrativos, para melhor atendimento.

Art. 2º Servirá de recursos, para cobertura financeira do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, a alienação de bens móveis no valor de R\$ 9.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 9 de Agosto de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal